

1. Das disposições gerais

A Comissão de Ensino da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia (SBFa) torna pública a **Premiação da** Melhor Campanha de Práticas Extensionistas da Comissão de Ensino com o intuito de:

- 1.1 Reconhecer práticas extensionistas de excelência desenvolvidas no âmbito da formação em Fonoaudiologia, que contribuam para a transformação social e a qualificação da formação profissional.;
- 1.2 Valorizar iniciativas que promovam a integração entre ensino, serviço e comunidade, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN);
- 1.3 Incentivar a sistematização, a divulgação e o intercâmbio de experiências extensionistas inovadoras, favorecendo a disseminação de boas práticas entre as instituições de ensino superior;
- 1.4 Estimular o desenvolvimento de ações extensionistas comprometidas com as políticas públicas, a promoção da saúde, a equidade e a integralidade do cuidado em Fonoaudiologia;
- 1.5 Dar visibilidade à diversidade e ao impacto das práticas extensionistas desenvolvidas na Fonoaudiologia brasileira, fortalecendo o compromisso social da profissão e da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia.

Este ano, serão premiadas até três campanhas selecionadas de acordo com os critérios e as etapas estabelecidos neste Edital. Poderão concorrer ações de extensão desenvolvidas no âmbito dos cursos de graduação em Fonoaudiologia, coordenadas por docentes com a participação de estudantes e profissionais, que demonstrem impacto na formação acadêmica, na integração ensino-serviço-comunidade, no fortalecimento das políticas públicas e na transformação social.

Desta forma, esta Comissão torna público o edital de seleção para a **PREMIAÇÃO DA MELHOR CAMPANHA DE PRÁTICAS EXTENSIONISTAS DA COMISSÃO DE ENSINO**, realizadas entre os meses de janeiro de



COMISSÃO DE ENSINO
EDITAL PARA MELHOR CAMPANHA DA COMISSÃO DE ENSINO

2025 e julho de 2026.

2. Dos requisitos

Os critérios desta premiação se pautarão em:

2.1 Dos autores da campanha:

Poderão submeter propostas docentes vinculados a cursos de graduação em Fonoaudiologia de Instituições de Ensino Superior brasileiras, públicas ou privadas, responsáveis pela coordenação da prática extensionista inscrita.

2.1.1 A prática extensionista deverá contar com a participação de estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Fonoaudiologia.

2.1.2 Cada prática deverá ser inscrita por um(a) docente responsável, que responderá pela veracidade das informações apresentadas e pela anuência dos demais participantes.

2.1.3 Poderão ser coautores da prática docentes, estudantes, técnicos, profissionais dos serviços parceiros e representantes da comunidade envolvidos em seu planejamento, desenvolvimento e execução.

2.1.4 Cada docente responsável poderá inscrever até 1 (uma) proposta de prática extensionista neste Edital.

2.1.5 No mínimo, um dos autores deve ser sócio ativo da SBFa, com a anuidade de 2026 quitada até a data de inscrição da campanha, e estar regularmente inscrito no XXXIV Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia.

2.1.6 Fica vetada a participação como responsável pelas ações concorrentes os atuais membros da Comissão de Ensino e suas respectivas câmaras.

2.2 Das práticas extensionistas:

2.2.1 Serão aceitas exclusivamente práticas extensionistas concluídas ou em desenvolvimento, desde que apresentem resultados ou impactos parciais passíveis de avaliação.

2.2.2 Não serão aceitas propostas que correspondam exclusivamente a atividades de ensino, pesquisa, prestação de serviços ou eventos isolados que não caracterizem ações de extensão universitária, conforme os princípios da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2.2.3 As práticas deverão estar alinhadas aos princípios da extensão universitária, à integração ensino-serviço-comunidade e ao compromisso social da Fonoaudiologia.

3. Do período das ações da Campanha

As ações devem ter sido implementadas entre os meses de janeiro de 2025 e julho de 2026.

4. Das inscrições

As inscrições deverão ser realizadas no período de **27/07/2026 a 28/08/2026**, no site <https://www.cbfa2026.com.br/> do 34º Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia, com o preenchimento da ficha de inscrição e submissão das propostas, seguindo a recomendação da formatação do item 5 deste Edital. Após o envio, o coordenador da campanha, que se identificar como responsável pela campanha no ato da inscrição, receberá um e-mail confirmando o recebimento.

A divulgação do resultado será realizada durante o 34º Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia, na reunião Da Comissão de Ensino.

5. Da submissão do material da Campanha

5.1 Texto de apresentação da campanha em documento *Word* (*Microsoft Office®*), fonte Arial 12, incluindo os nomes dos participantes, contatos do(s) responsável(is) pela campanha (nome completo, instituição de origem, e-mail, telefones e endereço completo), com o Título da Campanha; descrição da temática, descrição das ações que foram desenvolvidas e população de abrangência.

5.2 Resumo – arquivo em PDF com até 1000 palavras (não contabilizar dados de identificação, tabelas e figuras).

5.3 Apresentação em Power Point com até 20 slides, ilustrando as ações que foram realizadas por meio de fotos, vídeos curtos e textos. O material deve ser enviado para o link da SBFa. Em caso de envio de vídeos ou materiais de extensão de difícil anexação, o material deve ser postado no Youtube® e deve ser informado o link para acesso na ficha de inscrição.

5.4 Documento comprobatório de que a prática extensionista está oficialmente vinculada ao curso de graduação em Fonoaudiologia da Instituição de Ensino Superior, tais como declaração da coordenação do curso, certificado institucional, edital, resolução, cadastro em sistema institucional de extensão ou outro documento equivalente.

5.5 Não será permitida a substituição do material originalmente encaminhado.

5.6 Serão desclassificados:

- a) Trabalhos enviados fora do prazo estipulado;
- b) Inscrições incompletas ou que não cumpram algum quesito da submissão.



COMISSÃO DE ENSINO
EDITAL PARA MELHOR CAMPANHA DA COMISSÃO DE ENSINO

6. Dos critérios de avaliação

Será atribuída, pela Comissão Julgadora da Comissão de Ensino da SBFa, nota de 0 a 10 aos trabalhos, de acordo com os seguintes critérios:

- 6.1 Apresentação da ação em Power Point – 1.0 ponto
- 6.2 Criatividade das atividades realizadas – 2.0 pontos
- 6.3 Abrangência e pertinência da população envolvida – 2.0 pontos
- 6.4 Conteúdo técnico das ações – 2.0 pontos
- 6.5 Estratégias/ferramentas para a realização das ações – 1.0 ponto
- 6.6 Impacto da ação no público-alvo – 1.0 ponto
- 6.7 Caráter integrador multiprofissional e intersetorial – 1,0 ponto

7. Da Premiação

Todas as campanhas da Comissão de Ensino inscritas, validadas e avaliadas serão citadas na Reunião da Comissão de Ensino durante a programação do 34º Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia.

Serão selecionadas até três ações finalistas de acordo com a melhor pontuação atribuída pelos juízes (membros da Comissão de Ensino da atual gestão). As campanhas que obtiverem as maiores notas serão apresentadas na cerimônia de premiação durante a reunião da Comissão e reconhecida como **Melhor Campanha da Comissão de Ensino 2026**, outorgando-se um certificado de mérito pela SBFa, ao(à) seu(sua) coordenador(a) ou quem o(a) represente na solenidade.

8. Da comissão julgadora

A comissão julgadora será composta pela presidente e vice-presidente da Comissão de Ensino.



COMISSÃO DE ENSINO
EDITAL PARA MELHOR CAMPANHA DA COMISSÃO DE ENSINO

Contamos com sua participação!

Comissão de Ensino
Gestão 2025-2027